



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
Rua Basílio da Gama S/N, Canela 40.110-
040 Salvador-Bahia-Brasil



EDITAL PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM ECONOMIA DA SAÚDE

1. PREÂMBULO

1.1. O Instituto de Saúde Coletiva (ISC) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições, estabelece e torna pública a norma do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Curso de Especialização em Saúde Coletiva com área de Concentração em Economia da Saúde para o período letivo de 2025/2026, em conformidade com a Resolução N° 02/2012 e a Resolução N° 03/2014 do Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão da UFBA.

1.2. O Projeto do Curso passará por aprovação em Reunião da Congregação do ISC-UFBA, e será realizado pela equipe de docentes do ISC e convidados, bem como profissionais de instituições de ensino e serviços públicos de saúde, entre outros, em quaisquer casos credenciados pelo Colegiado de Curso.

1.3. O curso tem por objetivo demonstrar o potencial da Saúde Coletiva no âmbito da Economia da Saúde, através dos seus eixos temáticos, como suporte à tomada de decisão, capacitando técnicos que atuam na gestão do SUS.

1.4. O curso se estrutura com os seguintes componentes curriculares:

Módulo I - O SUS e a Saúde Coletiva

Módulo II - Fundamentos da Economia da Saúde

Módulo III - Financiamento e Gestão dos Recursos

Módulo IV - Financiamento da Assistência Farmacêutica

Módulo V - Saúde e Desenvolvimento

Módulo VI - Microeconomia e a Economia da Saúde

Módulo VII - Avaliação Econômica, Custos e Avaliação de Tecnologias em Saúde

Módulo VIII - Ferramentas Estatísticas para Economia da Saúde

Módulo IX - Avaliação de Impacto de Políticas Públicas

Módulo X - Pesquisa Orientada (TCC)

1.5. Este Edital e demais informações sobre o curso podem ser obtidas no sítio eletrônico do ISC (www.isc.ufba.br) e no email da organização do curso (saudecoletivaes@gmail.com).

2. DA MODALIDADE E DURAÇÃO MÁXIMA DO CURSO

2.1. O curso terá uma carga horária total de 360 horas, na modalidade híbrida com momentos presenciais e metapresenciais. As aulas acontecerão às sextas-feiras de 08:30h às 12:30h., no Instituto de Saúde Coletiva (ISC/UFBA)

3. DO PÚBLICO-ALVO E NÚMERO DE VAGAS

3.1. O Curso dispõe de 30 (trinta) vagas para profissionais, sendo distribuídas da seguinte forma: 21 (vinte e uma) vagas para técnicos e gestores do SUS, que atuam na área de Economia da Saúde, bem como em áreas afins da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (SESAB); 9 (nove/30%) vagas para pretos e pardos e, um total de até 06 (seis) vagas supranumerárias. As vagas não preenchidas em uma determinada categoria, poderão ser remanejadas para outra seguindo a ordem de prioridade e de classificação final.

3.2. Do total de vagas ofertadas, será oferecida ainda uma vaga supranumerária para cada uma das categorias de identificação: indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), migrante ou refugiado e servidor técnico administrativo em educação da UFBA, em um total de até 06 (seis) vagas, desde que se autodeclarem e confirmem sua condição de optante no momento da inscrição (email saudecoletivaes@gmail.com), referente a esta modalidade de reserva de vagas, conforme Resolução nº 08/2023 do CAE/UFBA.

As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

Categoria de reserva de vagas	Quantitativo
Ampla concorrência	21
Candidatos negros (pretos e pardos)	9
Indígenas 01	1
Quilombolas 01	1
Pessoas com deficiência 01	1
Pessoas trans 01	1
Imigrante ou refugiado 01	1
TAE/UFBA 01	1

3.3. Para concorrer às vagas destinadas a candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos), o/a candidato/a deverá, no ato da inscrição se autodeclarar de que é preto(a) ou pardo(a), conforme quesito cor da pele ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e confirmar sua condição de optante no e-mail.

3.4. Para concorrer às vagas supranumerárias, o/a candidato/a deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar de que pertence a uma dessas categorias e confirmar sua condição de optante no e-mail.

3.5. No ato da inscrição, identificar no e-mail seu nome e qual categoria pertence: a SESAB e trabalhadores do SUS.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas e deverão ser efetuadas segundo consta neste Edital.

4.1.1. Os documentos listados a seguir, devem ser enviados em cópia eletrônica para a Secretaria do Curso através do e-mail: saudecoletivaes@gmail.com

- a. Termo de compromisso, conforme modelo **ANEXO I** deste edital, assinado pelo candidato comprometendo-se com a dedicação aos estudos, participação nas atividades, apresentação/entrega do produto estabelecido no desenho do Curso e/ou acesso à internet.
- b. Cópia do CPF;
- c. Cópia do documento de Identidade (RG);
- d. Cópia do Diploma de Curso de Graduação;
- e. Curriculum lattes atualizado nos últimos três meses (disponível em <http://lattes.cnpq.br>)
- f. Comprovante de atuação no serviço público de saúde, por meio de vínculo empregatício ou declaração assinada pelo gestor da instituição ou chefia imediata. (**ANEXO II**)
- g. Cópia de documentos comprobatórios de atividades técnicas, científicas e profissionais, conforme **ANEXO III** deste Edital.
- h. Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vaga para indígena;
- i. Declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para quilombola;
- j. Laudo médico, atestando a condição de deficiente, para os candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência;
- k. Autodeclaração de identidade trans: travesti, transexual ou transgênero, para os candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para pessoas trans (**ANEXO IV**);
- l. Visto humanitário permanente ou temporário, emitido pelo Conselho Nacional de Imigração, para os candidatos imigrantes ou refugiados em situação de vulnerabilidade;
- m. Declaração funcional, emitida no SIGRH (Serviços >> Documentos >> Declarações >> Declaração Funcional), para os/as optantes da modalidade de reserva de vagas para servidores/as técnicos/as-administrativos/as.

4.2. A inscrição somente será homologada pela Comissão de Seleção se a documentação acima estiver completa, se o candidato preencher os requisitos especificados acima e se a documentação for enviada no prazo definido neste Edital.

4.3. O (A) candidato (a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.4. Documentos comprobatórios das informações prestadas poderão ser solicitados aos candidatos a qualquer tempo pela Comissão de Seleção e Coordenação do Curso.

5. DOS CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será realizado no ISC/UFBA e constará na análise documental e do exame do Curriculum do candidato, pontuado na escala de zero a dez, de acordo com as especificações deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1. A classificação final dos (as) candidatos (as) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais atribuídas aos(as) candidatos(as).
- 6.2. Serão selecionados aqueles que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas. Caso ocorra desistência de candidato selecionado até a data de início do Curso, poderá ser chamado a ocupar a vaga remanescente outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.
- 6.3. Ocorrendo empate, o desempate obedecerá às normas legais que regem o Curso, a saber: maior idade, não estar matriculado em outro curso do ISC.
- 6.4. Os resultados da seleção serão no sítio eletrônico <http://www.isc.ufba.br>

7. DA CERTIFICAÇÃO E CONCLUSÃO

- 7.1 Aqueles que concluírem o curso com êxito receberão um certificado emitido pela Universidade Federal da Bahia.

8. CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Divulgação do Edital de Seleção Discentes	20 a 27 de maio	www.isc.ufba.br
Período de inscrição e envio de documentos	28 de maio a 06 de junho	Via e-mail do curso: saudecoletiva@gmail.com
Homologação e divulgação dos candidatos inscritos	09 a 11 de junho	www.isc.ufba.br
Recursos da homologação	12 de junho	Via e-mail do curso: saudecoletiva@gmail.com
Divulgação final dos homologados	13 de junho	www.isc.ufba.br
Processo seletivo	16 a 20 de junho	Análise documental e Curriculum
Divulgação do resultado do processo seletivo	25 de junho	www.isc.ufba.br
Recurso do processo seletivo	26 de junho	Via e-mail do curso: saudecoletivaes@gmail.com
Divulgação Resultado Final	27 de junho	www.isc.ufba.br
Data provável de início do curso	11 de julho	

9. DOS RECURSOS

9.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação dos resultados do processo seletivo, enviados por documento assinado, somente em meio eletrônico, para o e-mail da Secretaria do Curso (saudecoletivaes@gmail.com), com exposição de motivos.

9.2. A Comissão de Seleção terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apreciar os requerimentos e emitir parecer.

10. DA CLÁUSULA DE RESERVA

10.1. A Coordenação do Projeto e a Diretoria do ISC reservam-se o direito de resolver, de comum acordo, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

10.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do Projeto, da Diretoria do ISC, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

1.1.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos no processo seletivo.

1.1.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

11.2. A documentação e as informações dos candidatos permanecerão sob a guarda da secretaria do Curso que as utilizará exclusivamente para fins que se estabelecem neste Edital, assegurando-se sigilo e confidencialidade.

11.3 Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

11.4 O Instituto de Saúde Coletiva não se responsabiliza por despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação para realização de atividades de dispersão com foco no processo de trabalho relacionado à temática do Curso durante o desenvolvimento do mesmo.

11.5 Casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do Curso.

11.6. Ao inscrever-se no processo seletivo o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecida neste Edital

Salvador, 19 de maio de 2025



Prof. Dr. Márcio Santos da Natividade

Coordenador

Programa Integrado de Economia, Inovação e Tecnologia em Saúde – PECS

Instituto de Saúde Coletiva – ISC / Universidade Federal da Bahia – UFBA

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ (nome completo),
portador (a) d o documento _____ de identidade n°
/UF, inscrito no CPF n° _____, servidor (a) da instituição

-

_____ no _____ município
de

_____ Estado _____, inscrito no processo seletivo
no

CURSO DE EXTENSÃO AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS,
realizado pelo INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA (ISC) da
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, declaro que, se for selecionado(a), me
comprometo a ter dedicação aos estudos e às atividades do Curso e a ter frequência regular
às aulas, providenciando a carga horária necessária para o melhor aproveitamento. Declaro
possuir conhecimentos e habilidades básicos de informática e navegação na web e ter acesso
à internet.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do declarante

ANEXO II – DECLARAÇÃO DO GESTOR

Declaro que o(a) Sr(a) _____, RG

_____, Profissão, _____, lotada/o em/na
_____, na função de

tem autorização para frequentar o de Curso de Especialização em Saúde Coletiva com área de concentração em Economia da Saúde, oferecido pelo Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia (ISC/UFBA), em parceria com a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (SESAB), com início previsto para 11 de julho de 2025.

_____, _____

(local) (data)

Assinatura da Chefia imediata

ANEXO III – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR (Barema)

DIMENÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação Acadêmica		3 pontos
1. Graduação na área da saúde ou ciências humanas/social aplicadas	Ex.: Medicina, Enfermagem, Economia, Administração, Serviço Social, etc.	0,2
2. Pós-graduação (lato ou stricto sensu) relacionada à Saúde Coletiva com área de Concentração em Economia da Saúde	Doutorado	0,8
	Mestrado	0,6
	Especialização	0,4
Cursos de Extensão	Economia da Saúde	1,0
Experiência Profissional em Saúde Coletiva / Economia da Saúde		3 pontos
1. Atuação profissional no SUS (nível federal, estadual ou municipal)	Saúde Coletiva / Economia da Saúde	até 1,5 pontos
2. Atuação em atividades relacionadas à economia da saúde	Ex.: custos, financiamento, avaliação econômica, regulação	até 1,5 pontos
Produção Técnica / Científica		3,5 pontos
1. Publicações ou produções técnicas relevantes	Artigos ou capítulos de livro na área da Economia da Saúde	2,5
2. Participação em eventos científicos/técnicos	Congressos, seminários, oficinas na área da Economia da Saúde	0,5
Carta de Liberação		0,5
1. Carta emitida por instituição ou chefe imedito.	Preferencialmente da área da Economia da Saúde ou Gestão	0,5

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

Eu _____, RG _____, CPF _____, declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, da Universidade Federal da Bahia. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece a Resolução 07/2018 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da Universidade Federal da Bahia.

_____, ____ / ____ / _____ (cidade/UF)

Assinatura do declarante